

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1512/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0122598/2025-46

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 968, de 31 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Marketing, Técnico em Serviços Jurídicos, com Qualificação Profissional Técnica de Atendente de Judiciário, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Mecânica, com Qualificação Profissional Técnica de Torneiro Mecânico, Técnico em Programação de Jogos Digitais, com Qualificação Profissional Técnica de Programador de Jogos Eletrônicos, e Técnico em Veterinária, com Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Animais, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, todos na modalidade presencial, no Centro Técnico Profissional de Conselheiro Lafaiete, situado na Rodovia MG 482, s/n, Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete, mantido pela entidade Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.
SRE – Conselheiro Lafaiete

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/08/2025